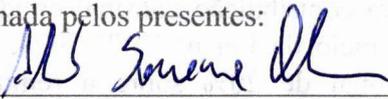


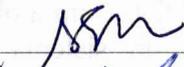
ATA Nº 04/2025

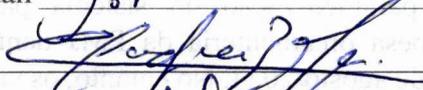
Aos vinte e seis dias (26) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 10 (dez) horas, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua General Osório nº 535, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Previdência, nomeados pela Portaria nº 930/2025, senhores(as): Adão Samarone Cassuriaga Oliveira, Bárbara Silva Rolim Rondan, Claudinei Martins Rocha, Maria Denise Rodrigues da Silveira, Rafael Calvete, Ricardo Ribeiro de Carvalho e Tania Maria Ferreira Dutra da Silveira, a Gestora Administrativa e Coordenadora da Seção de Previdência Lucielaine Silva Teixeira, a Gestora Financeira e Contadora Joice Vieira da Silva, e os membros do Conselho Fiscal de Previdência, Aline de Almeida Costa, Malba Pinto Antunes e Milena Rodrigues Rocha Bretanha, a fim de tratar sobre os seguintes assuntos: 1) Pedido de Informações do TCE nº 730437; 2) Repasses Financeiros do Ente ao RPPS; 3) Precatórios; 4) Situação Financeira do Jaguarão Prev.; 5) Alteração no quadro de servidores da Seção de Previdência; 6) Censo 2025; 7) Assuntos gerais: Fica estabelecido para o Item 1) Sobre o pedido de informação do TCE, a coordenadora esclareceu se tratar da nova contribuição patronal criada pelo Atuário a partir da reestruturação da segregação de massas por meio da Lei nº 7.277/2024, com a retirada da alíquota suplementar, foi incluída contribuição patronal de 20% sobre a remuneração dos servidores inativos do fundo previdenciário, com início na competência de maio de 2024. Com a obrigatoriedade do novo repasse, foi solicitada à empresa GOVBR a parametrização do sistema para que os valores fossem automaticamente empenhados com despesa orçamentária da PMJ dentro na folha de pagamento; demanda que só ocorreu a partir da folha de agosto/2024. No entanto, os valores referentes aos repasses dos meses de maio, junho e julho/2024 foram cobrados em processo separado da folha, através do 1Doc pelo mem. nº 6.083 de 20/08/2024 e enviado aos setores responsáveis. Embora empenhados e tramitados com a autorização do prefeito, até o presente momento não foram pagos. E isso foi enviado em resposta ao TCE. Item 2) A coordenadora informou aos presentes que o Ente, não realizou o pagamento da 2º e 3º parcelas da Dívida de 2019, referente a insuficiência financeira do Fundo em Repartição autorizada pela lei nº 7.389/2025, tendo a 2º parcela o valor atualizado de R\$ 501.336,14, venc. 20/julho e a 3º parcela R\$ 504.812,85, venc. 20/agosto; e esclareceu que de acordo com a cláusula 4º do Termo de confissão de débitos, “a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas da dívida, constituem motivo para rescisão do Acordo de Parcelamento. Informou também, que estão pendentes os repasses das contribuições patronais dos 2 (dois) Fundos, referente as folhas de pagamento dos servidores ativos e inativos dos meses de junho e julho/2025. Item 3) Em relação aos precatórios, a gestora financeira e contadora Joice, apresentou aos presentes o relatório demonstrando que o RPPS ainda não recebeu em sua totalidade os repasses referentes às retenções dos segurados do Fundo em Repartição e Fundo Previdenciário; e as contribuições patronais dos precatórios já somam R\$ 1.687.153,80 em 2023 e R\$ 234.668,66 em 2024, mencionados na Lei 7.411/2025, que autorizou o parcelamento da dívida, mais que ainda não receberam do Ente, o termo de parcelamento assinado. Item 4) Foi relatado pela contadora, que diante da ausência dos repasses, está sendo necessário resgatar parte dos investimentos para realizar o pagamento dos Inativos e Pensionistas. Acarretando baixo rendimento dos Ativos de ambos os Fundos, fazendo com que o Plano em Repartição, volte ao estado de alerta quanto ao esgotamento de suas reservas, visto que nem a guia do plano de custeio, instituída para a cobertura da insuficiência financeira vem sendo repassada. Item 5) A coordenadora comunicou a alteração no quadro das servidoras que estão lotadas no RPPS, onde a servidora Barbara Rondan, a contar de 01/09/2025, será substituída pela servidora Aline Costa, que passara a receber a gratificação de Auxiliar Previdenciária. E esclareceu que em razão da falta de repasses por parte da prefeitura, em conversa com a gestora financeira o ressarcimento dos salários das servidoras lotadas no setor de previdência, não está sendo realizado desde de junho. Item 6) Foi novamente mencionada a importância do censo previdenciário dos servidores ativos, visto que o setor de previdência, vem realizando regularmente a prova de vida, mantendo os dados dos aposentados e pensionistas atualizados. A atualização cadastral dos servidores ativos é de extrema importância para o cálculo atuarial, pois contempla dados pessoais e funcionais dos servidores, dados precisos são essenciais para a elaboração de estudos atuariais. A orientação do Ministério da Previdência Social, recomenda a realização do censo a cada 5 anos. O último censo foi realizado em 2019. Ficou definido que será elaborado um documento



a ser encaminhado à Secretaria de Administração, solicitando novamente a realização de censo previdenciário. Item 7) Assuntos gerais: Ficou definido, por parte do Conselho Deliberativo que será enviado um ofício ao Poder Executivo, solicitando providências em relação aos débitos junto ao RPPS. O conselheiro Ricardo solicitou que o mesmo ofício também seja encaminhado ao Poder Legislativo, para dar ciência da situação. O Conselho manifestou preocupação com a possível rescisão do parcelamento da dívida previsto no Termo. Ainda nos assuntos gerais, foi discutido que, com a adoção da nova modalidade de cobrança do Ipe Saúde, os servidores ativos e inativos estão recebendo em folha, um auxílio saúde concedido pela Prefeitura. Como regra legal orçamentária, todos os recursos dos fundos só podem ser usados para o pagamento de pensão e aposentadoria, por esse motivo as gestoras informaram aos presentes que os valores relacionados ao auxílio saúde, já estão parametrizadas dentro do próprio sistema como despesa orçamentária da Prefeitura. Acontece que financeiramente os valores são pagos aos inativos, devendo o ente fazer o ressarcimento dentro do mês de exercício, o que infelizmente não está sendo cumprido, causando diferença negativa na Contabilidade do RPPS e gerando uma nova dívida referente aos valores do auxílio saúde. Nada mais havendo encerra-se a presente ata que lida e aprovada segue assinada pelos presentes:

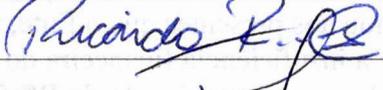
Adão Samarone Cassuriaga Oliveira 

Bárbara Silva Rolim Rondan 

Claudinei Martins Rocha 

Maria Denise Rodrigues da Silveira 

Rafael Calvete 

Ricardo Ribeiro de Carvalho 

Tania Maria Ferreira Dutra da Silveira 